

ANEXO III - ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA PARA O CHAMAMENTO

1. OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente edital a seleção pública de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil para produção, coordenação e fornecimento de estrutura para ações a serem desenvolvidas no XV Festival de Teatro de Fortaleza, com o objetivo de Elaboração e Execução, em regime de mútua cooperação, conforme **ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA PARA O CHAMAMENTO (Anexo III)**. A parceria será formalizada mediante assinatura de **TERMO DE COLABORAÇÃO (Anexo IV)**, segundo as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Federal nº 8.726/2016; do Decreto Municipal nº 14.986/2021 e das demais normas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.1.2. A elaboração e coordenação da agenda de programação artística e cultural compreende planejamento e acompanhamento do festival e todas as programações considerando os grupos e artistas selecionados para as Mostras. O conjunto das atividades propostas pelo parceiro deverá ser apresentado por meio de **PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO (ANEXO II)**, em conformidade com os objetivos deste Edital.

1.1.3. O **XV Festival de Teatro de Fortaleza** deverá conter formatos e gêneros de peças teatrais, tanto para palcos convencionais, quanto para espaços alternativos tais como: Teatro de sombras; Teatro de fantoches/bonecos/marionetes; Teatro para a infância; Teatro de rua; Tragédia; Comédia; Humor; Drama; Teatro performativo; Teatro narrativo; Teatro documental; e outros.

1.1.4. O presente Edital contemplará 01 (uma) instituição sem fins lucrativos, no valor de **R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais)** deste Edital.

1.2. Público-Alvo e Abrangência: Organizações da Sociedade Civil (OSC) com sede no Município de Fortaleza/CE.

1.3. Requisitos: Os serviços deverão ser desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil, aqui denominadas OSCs PARCEIRAS, observando-se os seguintes requisitos:

a) Poderão participar da Chamada Pública as Organizações da Sociedade Civil (OSC) legalmente constituídas no País, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e atuação estejam em consonância com o objeto desta parceria e que incluam dentre seus objetivos atividades voltadas para o atendimento de finalidades de relevância pública e social;

b) As organizações devem possuir sede no Município de Fortaleza/CE;

c) As organizações devem comprovar habilitação jurídica e fiscal, por meio da apresentação da documentação pertinente, bem como a qualificação técnico-profissional para o desenvolvimento do

objeto.

1.4. Atuação em Rede: Será permitida a atuação em rede, constituída por duas ou mais Organizações da Sociedade Civil, desde que firmado Termo de Atuação em Rede e que a entidade celebrante do Termo de Colaboração comprove o atendimento aos requisitos previstos no art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/2014, quais sejam: mais de 05 (cinco) anos de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e capacidade técnica e operacional de supervisão das demais entidades.

1.5. Modalidade: A seleção das entidades parceiras será realizada por meio de chamada pública, que será composta por 02 (duas) fases, sendo a **primeira** de avaliação dos projetos, dedicada à análise da proposta e da capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil (OSC), e a **segunda** de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, oportunidade em que será avaliada a documentação relacionada com a habilitação jurídica e regularidade fiscal das Organizações da Sociedade Civil (OSC).

1.6. Acessibilidade: Para as ações e atividades na execução do objeto serão observados padrões mínimos de acessibilidade, conforme proposta apresentada.

2. JUSTIFICATIVA

2.2. O XV Festival de Teatro de Fortaleza é um evento estruturante da Secultfor, realizado desde 2008, como uma importante iniciativa de reconhecimento e valorização das manifestações e expressões dos grupos de teatro do Município de Fortaleza. Em sua décima quinta edição, o Encontro e suas ações já foram acolhidos por diversos bairros como Barra do Ceará, Centro, Praia de Iracema, Conjunto Ceará, Mucuripe e equipamentos culturais, reunindo a cada edição os grupos de teatro, em diálogo com artistas, técnicos, produtores, estudantes, professores, pesquisadores e grupos de outras cidades brasileiras, com uma programação voltada ao público de teatro, sendo essa uma oportunidade singular de vivenciar a diversidade da produção teatral cearense.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. DO OBJETIVO GERAL: Firmar parceria com Organizações da Sociedade Civil (OSC) atuantes, no Município de Fortaleza, com a finalidade de promover o XV Festival de Teatro de Fortaleza.

3.2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Visa orientar a instituição candidata a elaborar o projeto com base nos parâmetros estabelecidos pela Secretaria Municipal da Cultura (SECULTFOR), para o XV Festival de Teatro de Fortaleza. A instituição a ser selecionada pela SECULTFOR ficará responsável pela coordenação de programação cultural, nos espaços culturais de Fortaleza. Caberá à instituição a realização dos seguintes processos: a elaboração e coordenação da agenda de programação artística e cultural compreende planejamento e acompanhamento das atividades que a integrarão, como o processo de seleção, assessoria e produções de suas apresentações aos artistas e

grupos, assim como a análise das condições técnicas e operacionais das apresentações artísticas, o diálogo e pactuação com os responsáveis dos espaços culturais públicos e privados que irão receber a programação, a comunicação e mobilização do público, o repasse dos cachês, o recolhimento dos tributos, o relatório das atividades desempenhadas e a apresentação de prestação de contas.

4. ASPECTOS NORTEADORES DO PROJETO

4.1.A OSC, deverá contemplar obrigatoriamente a proposta de execução das seguintes atividades e produtos previstos.

1. Lançamento do XV Festival de Teatro (solenidade);
2. Mostra Interbairros Novos Olhares;
3. Mostra Fortaleza em Cena;
4. Ações espetaculares e formativas em escolas públicas municipais;
5. Seminário temático;
6. Noite de coletiva de autógrafos (lançamento de livros de teatro);
7. Publicação de catálogo do XV Festival;
8. Realização de feira criativa;
9. Cobertura fotográfica e videográfica;
10. Solenidade de encerramento.

6. DO CADASTRAMENTO DE PARCEIROS

6.1. A OSC deve se cadastrar no Cadastro Geral de Parceiros, gerido pelo órgão central de controle interno do Poder Executivo Municipal, que conterà as informações necessárias à verificação da regularidade cadastral.

6.2. Compete aos parceiros registrar e manter atualizadas as informações cadastrais para fins de submissão de planos de trabalho, celebração de convênios e instrumentos congêneres, inclusive aditivos de valor, e recebimento de recursos financeiros.

6.3. A OSC que não estiver cadastrada deverá efetuar o seu Cadastro até o segundo dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a documentação necessária para o efetivo cadastramento.

6.4. O ato de cadastramento não gera nenhuma obrigatoriedade de celebração de convênios ou instrumentos congêneres e o consequente repasse de recursos financeiros por parte do Município.

6.5. É vedado o cadastramento de pessoas jurídicas de direito privado que tenham, como dirigentes ou controladores, agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem

como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau do gestor do órgão responsável para celebração do convênio ou instrumento congênere.

7. DA CAPACIDADE TÉCNICA

7.1. Para participarem da presente seleção, requer-se que as Organizações da Sociedade Civil (OSC) comprovem a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades propostas.

8. DA HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL

8.1. Para celebração do Termo de Colaboração proposto, as Organizações da Sociedade Civil (OSC) deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

I - Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III - Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV - Possuir:

a) no mínimo, 03 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), admitida a redução desse prazo por ato específico do Município de Fortaleza na hipótese de nenhuma organização atingi-lo;

b) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

8.2. Para a comprovação de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 03 (três) anos e capacidade técnica e operacional, serão admitidos, sem prejuízo de outros:

I – Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

II – Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas.

8.3. As Organizações da Sociedade Civil (OSC) deverão comprovar, ainda, a regularidade cadastral, jurídica e fiscal, mediante a apresentação da seguinte documentação, que será aferida pela Comissão Especial de Licitação do Município de Fortaleza:

I - Preenchimento do formulário de inscrição Mapa Cultural (*online*) OU presencial (**Anexo I**);

- II - Cópia legível da Ata de Constituição da instituição;
- III - Cópia legível do Estatuto Social da instituição e comprovação de seu registro, na forma da lei (serão observadas as exigências constantes na Lei nº 13.019/2014), e eventuais alterações consolidadas;
- IV - Cópia legível da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;
- V - Cópia legível da Prova de inscrição da instituição no Cadastramento Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ que esteja com situação cadastral ativa, que comprove a existência de no mínimo 03 (três) anos, conforme (art.26,inciso II do Decreto Federal nº 8.726/2016);
- VI - Cópia legível do RG e CPF do presidente ou representante legal da Organização;
- VII - Certidão Criminal Negativa, referente ao Presidente e seus dirigentes, expedida Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (<https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf>);
- VIII- Relação nominal atualizada de todos os dirigentes da entidade com RG, CPF e endereço de cada um deles;
- IX - Certificado de Regularidade de Situação (CRS), ou equivalente, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede da OSC, dentro do seu período de validade, devendo apresentar igualdade de CNPJ;
- X - Certidão Negativa de Débitos Municipais, ou equivalente, emitida de acordo com as regras de emissão do Município sede da OSC, dentro do seu período de validade, devendo apresentar igualdade de CNPJ;
- XI - Certidão Negativa de Débitos Estaduais, ou equivalente, emitida de acordo com as regras de emissão do Estado sede da OSC, dentro do seu período de validade, devendo apresentar igualdade de CNPJ;
- XII- Certidão Negativa de Débitos de Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, dentro do seu período de validade, devendo apresentar igualdade de CNPJ;
- XIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da OSC, dentro do seu período de validade, devendo apresentar igualdade de CNPJ;
- XIV - Cópia digitalizada de documento, como contrato de locação, conta de consumo (como conta de água, luz ou telefone), entre outros, que comprove que a OSC tem domicílio fiscal de sua sede administrativa no endereço registrado no CNPJ ou Estatuto Social no Município de Fortaleza;
- XV - Declaração que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz, conforme Anexo V;
- XVI - Declaração de não-impedimento dos dirigentes das Organizações da Sociedade Civil, art. 27, do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade, conforme **Anexo VI**;
- XVII - Declaração de conduta ética e anticorrupção, conforme **Anexo VIII**.

9. DA PROPOSTA TÉCNICA

9.1. As Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas deverão apresentar proposta técnica, nos moldes deste Roteiro de Elaboração de proposta, conforme ações abaixo;

9.2. O XV Festival de Teatro de Fortaleza deverá conter formatos e gêneros de peças teatrais, tanto para palcos convencionais, quanto para espaços alternativos tais como: Teatro de sombras; Teatro de fantoches/bonecos/marionetes; Teatro para a infância; Teatro de rua; Tragédia; Comédia; Humor; Drama; Teatro performativo; Teatro narrativo; Teatro documental; e outros.

a) **Solenidade de ABERTURA:** Realização de 01 (uma) Performance Teatral de aproximadamente 15 (quinze) minutos, com grupos e/ou artistas de Fortaleza trajetória profissional no cenário cultural de Fortaleza. Realização de 01 (um) espetáculo convidado, local, nacional e internacional, com reconhecimento e notável trabalho de artes cênicas;

b) **Mostra Interbairros Novos Olhares:** Contemplará 21 (vinte e um) grupos e/ou artistas teatrais iniciantes de, no máximo, 05 (cinco) anos de experiência comprovada na atividade teatral, específico para trabalhos experimentais/ensaios abertos/aberturas de processos criativos, constituída de 01 (uma) apresentação por grupo, de aproximadamente 30 (trinta) minutos, seguido de roda de conversa após apresentação. As apresentações serão divididas entre as regionais, em equipamentos culturais do município;

c) **Mostra Fortaleza Em Cena:** Composta de 23 (vinte e três) espetáculos teatrais de grupos e/ou artistas com comprovação na trajetória de, no mínimo, 04 (quatro) apresentações, no mínimo, 02 (dois) anos de experiência comprovada, com trajetória profissional consolidada no cenário cultural de Fortaleza, constituída de 01 (uma) apresentação por grupo, de no mínimo 40 (quarenta) minutos, no Teatro Municipal São José ou outro equipamento;

d) **Ações Espetaculares e Formativas em Escolas Públicas Municipais:** Contemplará 14 (quatorze) grupos/artistas com, no mínimo, 02 (dois) anos de existência comprovada na atividade teatral, constituída de 01 (uma) apresentação de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e 01 (uma) ação formativa de, no mínimo, 20 (vinte) minutos por grupo, devendo ser realizadas em escolas públicas municipais das regionais de Fortaleza;

e) **Um Seminário:** com a participação de professores, pesquisadores, criadores, profissionais, e a comunidade de Fortaleza de um modo geral, com tema a ser definido com a instituição, curadores do Festival e pela COCRIF, a ser realizado em dia e local definido pela instituição proponente em parceria com a SECULTFOR.

f) **Noite Coletiva de Autógrafos (lançamento de livros de teatro),** cujos autores serão convidados pela CONTRATADA e aprovados pela CONTRATANTE. Serão pesquisadores, criadores, professores, escritores e demais profissionais das artes, cujo tema de ligação seja as artes cênicas, especialmente o teatro;

g) **Elaboração e Publicação de catálogo do XV Festival** de brochura do Festival de 80 (oitenta) páginas, contendo memória, registro e pensamento de Tamanho 15x21cm (fechado), Capa: papel duo design 350g, colorido, frente, 40,12x21cm aberto (valor aproximado com lombada e orelha) Miolo: Papel couché 80g, colorido.

h) **Solenidade de Encerramento:** Realização de 01 (uma) Performance Teatral de aproximadamente 15 (quinze) minutos, com grupos e/ou artistas de Fortaleza trajetória profissional no cenário cultural de Fortaleza. Realização de 01 (um) espetáculo convidado, local, nacional e internacional com reconhecimento e notável trabalho de artes cênicas;

i) **Realização de Feira Criativa:** Possibilitará a adesão de diferentes negócios e produtos nas áreas da gastronomia, artesanato, moda, acessórios, dentre outras. Para além da oferta de produtos e a ampliação do público-alvo, a feira também contempla uma maior oportunidade de movimentação da economia criativa, para os empreendedores e para o comércio local. A feira deverá acontecer na abertura e encerramento do Festival.

9.3. Realizar todos os eventos e programações do Festival nas Regionais Administrativas da cidade de Fortaleza, em equipamentos públicos e/ou culturais com a instituição realizadora.

9.4. Deverão ser fornecidos serviços técnicos especializados respeitando as especificações deste Roteiro de Elaboração, realizando para tanto seleção de Curadores, nacionais e/ou locais, para a seleção dos artistas e grupos artísticos das Mostras.

9.5. A Instituição deverá realizar a programação considerando os grupos e artistas selecionados para as Mostras, Solenidades de Abertura e Encerramento do XV Festival de Teatro e criação, impressão e lançamento de livro catálogo, contendo memória, registro e pensamento do Festival, levando em conta os diversos espaços e recursos disponíveis, especificidade dos repertórios propostos, cabendo a SECULTFOR a aprovação.

9.6. Cobertura fotográfica e videográfica, com o objetivo de acompanhar, fazer registro e memória fotográficos e videográficos dos eventos, abrangendo toda a programação.

9.7. Os serviços supramencionados deverão observar as orientações da Coordenação de Comunicação da SECULTFOR.

9.8. Cabe aos grupos participantes o transporte de cenários, figurinos e adereços.

10. EQUIPE DE PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO EXECUTIVA DO EVENTO

10.1. A Instituição selecionada irá assinar junto a Secretaria Municipal de Cultura - SECULTFOR um Termo de Colaboração - instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com a OSC para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco,

propostas pela administração pública, que envolvam a transferência de recursos financeiros. Para tal, o presente termo de referência delinea os parâmetros necessários para o planejamento e execução dos serviços e atividades pertinentes para a realização do XV Festival de Teatro de Fortaleza.

10.2. Para a produção executiva, a proposta deve prever a contratação de profissionais especializados para o desenvolvimento de todas as ações detalhadas neste documento, nos seus aspectos de pré-produção, produção e pós-produção. Sugere-se a contratação de, no mínimo, 10% dos profissionais pertencentes a ações afirmativas de políticas públicas que visam priorizar determinados grupos que sofrem desigualdade social em função da raça, gênero e deficiência. Sugere-se as seguintes contratações:

10.2.1. Curador (a) Perfil: formado na área do teatro ou afins, com experiência mínima de 03 (três) anos, na área de curadoria e/ou organização de eventos artísticos e culturais, OBRIGATORIAMENTE relacionados ao teatro.

10.2.2. São atribuições do curador(a):

- a) Proposição de programação cultural e artística do Festival, com foco no fortalecimento da Política de Cultura do Município;
- b) Coordenação da publicação do Catálogo;
- c) Elaboração de textos que subsidiem a Assessoria de Comunicação para divulgação do Festival;
- d) Acompanhamento da produção e edição de toda a programação do Festival;
- e) Proposição de uma metodologia de avaliação da programação;
- f) Produção do relatório final de avaliação do Festival.

10.3. Curador(a) Assistente. Perfil: com experiência nas áreas de pesquisa em teatro.

10.3.1. São atribuições do Curador(a) Assistente:

- a) Assessorar o(a) curador(a) na supervisão, acompanhamento e desenvolvimento dos produtos/serviços, como programação integral, catálogo, vídeos etc.

10.3.2. Produção executiva do evento e equipe de planejamento: gerenciamento do festival, detalhando todas as fases e estratégias de execução e avaliação no projeto, bem como proposta de plano de trabalho;

10.3.3. Programação: consiste no conjunto de atividades, como: aulas espetáculos, oficinas, apresentações artísticas, dentre outras ações propostas pela instituição selecionada, em comum acordo com a SECULTFOR, por meio da Coordenadoria de Criação e Fomento.

10.3.4. Plano de Comunicação: proposta detalhada com estratégias de identidade visual, divulgação, cerimonial e mobilização de público, a saber:

- a) Produção de materiais impressos, sinalização e outras aplicações para diversos suportes;
- b) Produção de releases, cards para redes sociais, contato com veículos de comunicação, jornalista e formadores de opinião;
- c) Cobertura fotográfica e videográfica;
- d) Produção de conteúdo (textos, fotos e vídeos) durante todos os dias o festival;
- e) Apresentação de relatório final das ações e avaliação.

10.3.5. Cerimonial: A Instituição selecionada realizará o cerimonial de todas as ações do XV Festival de Teatro de Fortaleza. Os textos deverão ser aprovados pela Assessoria de Comunicação - ASCOM da SECULTFOR.

10.3.6. Infraestrutura e Logística para o Festival: proposta de estrutura logística do festival, montagem e desmontagem de espaços onde ocorrerão as ações previstas na programação, locação de equipamentos.

11 - PROGRAMAÇÃO FORMATIVA

11.1. Toda a programação do XV Festival de Teatro de Fortaleza acontecerá no Teatro São José, CUCAS e demais equipamentos públicos e/ou culturais do município, definidos pela Instituição selecionada;

11.2. O local de cada espetáculo, bem como o horário, será definido pela Instituição selecionada;

11.2.1. A definição dos locais destinados para a apresentação de cada grupo levará em conta as necessidades técnicas do formato do espetáculo (palco à italiana, de rua, de arena, de palco reduzido reunindo plateia e espetáculo, e demais formatos presentes na cena teatral) para que o espetáculo aconteça em sua forma plena.

11.3. Será formada uma equipe de 03 (três) curadores para selecionar os espetáculos das Mostras do XV Festival de Teatro de Fortaleza, composta por profissionais das artes cênicas, de reconhecido trabalho na área cultural e experiência em festivais teatrais de pelo menos 05 (cinco) anos. A comissão de Curadores, será composta pelos os selecionados no processo de seleção simplificada que ocorrerá por meio do Mapa Cultural cujo o período e critérios de avaliação serão posteriormente divulgados pela instituição responsável.

12. DA SELEÇÃO DOS GRUPOS

12.1. Planejar, executar e divulgar o processo de seleção pública dos artistas e grupos, para compor uma agenda de programação de apresentações nos diversos bairros e espaços artísticos e culturais de Fortaleza, que contemplem o aprimoramento dos artistas e agentes envolvidos, a inserção da diversidade de linguagens e a descentralização de espaços e territórios realizando as seguintes atividades:

- a) composição da banca de seleção;
- b) definição de critérios de seleção e prazos;
- c) apresentação de metodologia e cronograma de seleção;
- d) viabilizar as condições de realização do processo seletivo;
- e) assegurar a lisura do processo seletivo;
- f) realizar a seleção final;
- g) comunicar o resultado final aos selecionados;
- h) divulgar amplamente a relação dos selecionados; e
- i) pagamentos dos cachês.

12.2. Só poderão ser selecionados grupos e artistas **domiciliados e residentes** no município de Fortaleza.

12.3. Os interessados em participar das Mostras farão inscrição junto à instituição realizadora. Deverá ser entregue no ato da inscrição currículo comprobatório de atuação de atividades na área teatral.

12.4. A instituição realizadora ou os escritores poderão propor participação na Noite Coletiva de Autógrafos (lançamento de livros inéditos de teatro, virtual ou impresso).

12.5. As performances para abertura e encerramento do XV Festival de Teatro de Fortaleza serão selecionadas pela instituição realizadora.

13 - DO CATÁLOGO

13.1. O Catálogo deverá ter uma versão digital e uma versão impressa (mínimo de 300 exemplares). Os textos devem ser escritos por pesquisadores, técnicos e artistas da linguagem do teatro.

13.2. O Catálogo deve contar com texto de apresentação e prefácio da Secretaria Municipal da Cultura. Os demais textos deverão ser fruto de análises sobre a Política da linguagem do teatro, que tratem de questões como histórico do teatro no município de Fortaleza, sua institucionalidade, conquistas e desafios.

13.3. Os serviços técnicos de diagramação, *design* gráfico, revisão textual, aquisição de ISSN e outros necessários para compor o Catálogo deverão ser custeados pela Instituição selecionada.

14 - LOGÍSTICA PARA OS ESPETÁCULOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

14.1. Disponibilização de transporte para os espetáculos de abertura e encerramento, para os locais de realização das ações, nos trajetos de ida e de volta;

14.2. Hospedagem em hotéis/pousadas, categoria mínima de 03 (três) estrelas com café da manhã, e alimentação (almoço, jantar e lanche), para os artistas, técnicos e demais profissionais que compõem os

espetáculos de abertura e encerramento que não residam em Fortaleza.

15 - PLANO DE COMUNICAÇÃO

15.1. O Plano de Comunicação a ser proposto pela Instituição selecionada para a execução do XV Festival de Teatro de Fortaleza deve contemplar o desenvolvimento de peças de divulgação e promoção do evento, além de ações de mobilização de público participante e outros públicos de interesse.

15.2. O Plano de Comunicação deverá ser aprovado pela SECULTFOR, por meio da COCRIF e Assessoria de Comunicação - ASCOM. Nele deverá constar:

- a) A identidade visual para do Festival, com manual de aplicação do material gráfico, divulgação e promoção;
- b) A impressão das peças gráficas para o Festival;
- c) No plano deverá constar no mínimo 03 (três) teasers, sendo 01 (um) com vídeo-convite para o evento e 02 (dois) de cobertura dos dias dos festivais que serão usados nas redes sociais;
- d) Produção e edição de no mínimo de 01 (um) vídeo institucional de registro do Festival, para posterior publicidade nos equipamentos do município;
- e) Registro fotográfico de todos os grupos e artistas presentes no festival;
- f) Registro de audiovisual de todas as atividades do festival;

15.9. Todos os materiais citados nos itens anteriores devem ser entregues à SECULTFOR, por meio da Coordenação de Criação e Fomento (COCRIF), em HD Externo, como também disponibilizados em serviço de armazenamento virtual (nuvem) pelo período, por um período mínimo de 06 (seis) meses, para a prestação de contas do evento;

15.10. Os registros deverão conter ações de acessibilidade que possibilitem fruição para pessoas com deficiência. Sugere-se duas ações: legendagem para pessoas surdas e ensurdecidas e interpretação em Língua brasileira de sinais (LIBRAS).

15.11. Todo material gráfico e de vídeo deve ser aprovado pela Assessoria de Comunicação - ASCOM antes da sua divulgação, sempre contendo a expressão “A Secretaria Municipal da Cultura apresenta ou convida para o XV Festival de Teatro de Fortaleza.

16. DOS PAGAMENTOS DOS CACHÊS ARTÍSTICOS

Nº	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apresentação Artísticas Iniciais – Mostra Novos Olhares Regionais.	15	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00
2	Apresentação Artísticas – Mostra Fortaleza Em Cena.	30	R\$ 6.000,00	R\$ 180.000,00
3	Apresentação Artísticas - Ações Itinerantes e Formativas em Escolas Públicas Municipais.	15	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00
TOTAL		60	-	R\$ 270.000,00

17. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS/PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS

Nº	DESCRIÇÃO
1	Contratação de palestrantes para o Seminário com vasta experiência nos temas abordados.
2	Contratação de Coordenação de Produção.
3	Contratação de Assistente de Coordenação de Produção.
4	Contratação de Coordenação Técnica.
5	Contratação de Assistente de Coordenação técnica.

**Central de
Licitações**

EDITAL Nº 9339
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2023
PROCESSO ADM. Nº P097028/2023

Fl. 49

6	Contratação de Assistentes de Coordenação Técnica.
7	Contratação de Assistentes de Produção – Mostra Outras Cenas.
8	Contratação de Assistentes de produção – Mostra Novos Olhares Regionais.
9	Contratação de Coordenador Geral de Programação.
10	Contratação de Assistentes de Coordenador Geral de Programação.
11	Contratação de Serviço de Auxiliar de Montagem
12	Contratação de CURADORIA
13	Assessor de imprensa e comunicação.
14	Contratação de Designer gráfico para criar a identidade visual do projeto e as devidas peças: Banners, Cartaz, Folder, Flyer, Camisas, Pastas, Sacolas, Crachás.
15	Contratação de um técnico de tecnologia da informação.
16	Contratação de Articulador Comunitário para promover articulação entre comunidade
17	Brigadista
18	Serviço de limpeza
19	Serviço de segurança
20	Pagamento das despesas com o Escritório Central de Arrecadação dos Direitos Autorais - ECAD

18 - BUFFET

Nº	DESCRIÇÃO
	Contratação de serviço de CATERING para os camarim todos os dias do festival nas

1	regionais com: água, café, frutas, pães, presunto, queijo, pães de queijo, sucos, refrigerantes e bolos.
2	ÁGUA MINERAL para artistas, técnicos, equipes dos espaços do XIV FTF e equipes de produção

19 - COMUNICAÇÃO/ DIVULGAÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO
1	Contratação de serviço de FOTÓGRAFO - produto final em Pen Drive com fotos identificadas formato mínimo 26 x 17 cm resolução mínima 300 dpi informando o local, assunto, cidade, estado, data e crédito do fotógrafo, as fotos devem ser entregues em formato para impressão, cabendo ao contratado eventuais ajustes em softwares de manipulação de imagens (1 em cada espaço do Festival); fotografar todo o festival, registrar, copiar, editar e disponibilizar todo o material fotográfico em Pen Drive, HD externo ou afim.
2	Contratação de serviço de VIDEOMAKER-filmar todo o festival, registrar, copiar, editar e disponibilizar todo o material videográfico em Pen Drive, HD externo ou afim.
3	Contratação de serviço de DIAGRAMADOR.

20 - ENTREGAS

Nº	DESCRIÇÃO	QUANT
1	CATÁLOGO DO XV Festival de Teatro (brochura)-Tamanho 15x21cm (fechado), 80 páginas no mínimo; Capa: papel duco design 350g, colorido, frente, 40,12x21cm aberto (valor aproximado com lombada e orelha) Miolo: Papel couchê 80g, colorido. Tamanho A3 couchê fosco, 150g, Colorido com adesivo dupla face.	300
2	Vídeos com Ações de Acessibilidade:	4

	legendagem para pessoas surdas e ensurdecidas e interpretação em Língua brasileira de sinais (LIBRAS).	
3	HD Externo com todo material (fotos,vídeos institucionais, catálogos etc)	1
4	Registros fotográficos do Festival	-

21. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

21.1. MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
a) Clareza, consistência da proposta curatorial, (programação artística e formativa) em consonância com o objeto e objetivos deste edital e da política cultural do município de Fortaleza;	3	0-4	12
b) Tempo e experiência da instituição candidata na realização de projetos e eventos de teatro e/ou no campo cultural;	3	0-4	12
c) Grau de contribuição da programação relacionada ao fortalecimento da diversidade étnica, de gênero, territorial, etária, dentre outras.	3	0-4	12
d) Grau de promoção da acessibilidade para pessoas com algum tipo de deficiência nas atividades previstas na programação e produtos previstos.	1	0-4	4

e) Grau de contribuição da proposta em relação à promoção da economia da cultura com base em bens e serviços criativos previstos no evento.	1	0-4	4
Total			44

21.2. CAPACIDADE TÉCNICA

CRITÉRIOS	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
a) Capacidade técnica de execução da proposta, tendo como base o portfólio da instituição e currículos da equipe envolvida.	3	0-4	12
b) Exequibilidade da proposta com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados.	3	0-4	12
c) Capacidade de articulação e viabilização de novas parcerias institucionais previstas no âmbito das ações propostas.	1	0-4	4
d) Capacidade de divulgação e mobilização do público e a divulgação do XV Festival de Teatro com base no Plano de Comunicação apresentado.	1	0-4	4
Total			32

21.3. POLÍTICAS AFIRMATIVAS

CRITÉRIOS	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Ter no histórico do proponente e/ou no			

escopo do projeto a abordagem das seguintes temáticas: a) Cultura infância; b) LGBTQIA+; c) Acessibilidade; d) Idosos; e) Gênero; f) Raça e etnia.	1	0-4	4
Total			4

22. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. A celebração do Termo de Colaboração ficará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

22.2. Será pago em parcela ÚNICA;

22.3. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019/2014.

23. PRAZO PARA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

23.1. O referido Termo de Colaboração terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação.

23.2. A vigência poderá ser prorrogada consensualmente, caso a OSC solicite ou quando houver atraso por parte da Administração Pública na liberação dos recursos. A prorrogação deve ser formalizada mediante termo aditivo, mantidas as condições de habilitação e informada a disponibilidade orçamentária correspondente ao período.

23.3. O prazo de vigência das parcerias está limitado a 60 (sessenta) meses, e as hipóteses de prorrogação também limitadas ao mesmo espaço de tempo. Nos casos em que a prorrogação for motivada por atraso de repasse da Administração Pública, a ampliação da vigência pode ocorrer de ofício, sem necessidade de termo aditivo, e deve corresponder ao período de atraso.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. O proponente selecionado deverá DIVULGAR o APOIO da Secretaria Municipal de Cultura por intermédio da SECULTFOR, fazendo constar a Logomarca Oficial em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros), de acordo com o padrão de identidade visual fornecido pela Assessoria de Comunicação.

24.2. A instituição proponente ficará responsável pela autorização e despesas com o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais – ECAD.

24.3. Orienta-se que todos os projetos culturais observem em suas propostas à equidade de gênero, visando o enfrentamento de estereótipos no exercício da cultura, atentando para as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência, geracional e das mulheres. O conteúdo deverá ter classificação etária livre.

24.4. A Instituição será responsável pela autorização do órgão responsável pela política de meio ambiente do município acordando sobre os limites de emissão de sons e horários estabelecidos para tal permissão.

24.5. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação Técnica, em primeira instância ou, em caso de impasse, pelo Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza.

24.7. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pela Coordenação de Criação e Fomento - COCRIF e-mail festivaldeteatro@secultfor.fortaleza.ce.gov.br e pelo contato telefone (85) 98413-4140 ou (85) 3105 - 1403.

Elpídio Nogueira Moreira

Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR